



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

**Ata de Realização da Tomada de Preços  
Edital 056/2019  
Processo nº 201911000197764**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18.12.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 513/2019, para dar sequência aos atos referentes à **Concorrência**, do tipo **menor preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, **Edital de nº 056/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Bela Vista de Goiás. À hora marcada, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Foram apresentadas as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA NJ EIRELI	R\$ 10.144.708,44
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 10.200.100,29
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 10.695.096,49
DINAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 10.822.513,51
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.986.039,42
CORRETA ENGENHARIA S/A	R\$ 10.998.000,00
VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 12.547.284,95
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	R\$ 12.636.000,00
G.C.E S/A	R\$ 12.896.121,53
ELMO ENGENHARIA LTDA	R\$ 13.315.910,96

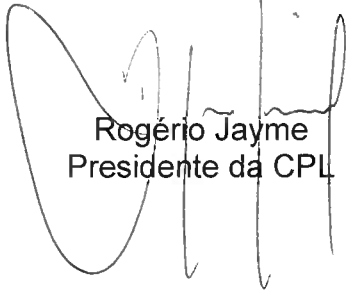
Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedora a proposta da empresa CONSTRUTORA NJ EIRELI no valor total de R\$ 10.144.708,44 (Dez milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas. Todas os representantes presentes abriram mão do direito de interposição de recursos. Nada mais havendo a ser tratado, declarou, o Presidente, encerrada a reunião e para constar lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, Viviane Rodrigues Guimarães, membro da Comissão



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação


Permanente de licitação, que a subscrevi.



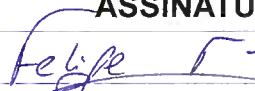
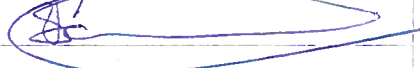

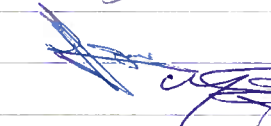
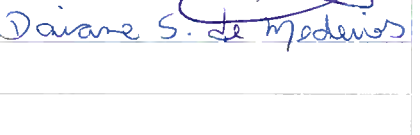
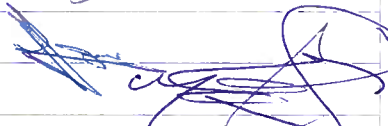
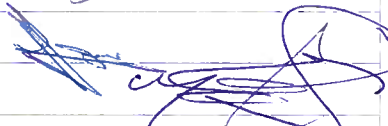

Rogério Jayme  
Presidente da CPL



Marcelo de Amorim  
Membro da CPL



Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL

EMPRESA	ASSINATURA
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.	
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.	
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	
CONSTRUTORA JN EIRELI.	
G.C.E S/A	
CORRETA ENGENHARIA S/A	
DINAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	
ELMO ENGENHARIA LTDA	
VEGA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.	